



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 54/2023

“Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público destinado a contratação do quadro de pessoal da Câmara da Estância Turística de Salto/SP”

A MESA da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em virtude do Contrato Administrativo n.º 02/2023, faz saber:

Art. 1º. Fica constituída a “Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público”, nomeando os seguintes membros:

Fábio Pinheiro Gazzí – Consultor Jurídico Parlamentar (matrícula n.º 53) – Presidente;

Daniela Momesso – Analista Legislativo (matrícula n.º 43) – Membro;

Patrícia Bernardo – Analista Legislativo – Assessor Comunicação Social (matrícula n.º 50) – Membro.

Art. 2º. Dentre as atribuições, compete à Comissão:

- I. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- IV. Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- V. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- VI. Responder, no que couber, ao Ministério Público, aos órgãos públicos, como TCE e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- VII. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; as matérias técnicas pertinentes as áreas das contratações, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- VIII. Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 3º. Aplicam-se aos membros da comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento, além das hipóteses previstas no Código de Processo Civil:



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 4º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.

Registre-se e Cumpra-se.

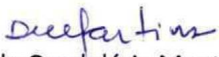
Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2023.


EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE


VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º SECRETÁRIO


ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 12 de junho de 2023.


Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração